



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE CERTIFICAÇÃO DA LEI PELÉ
CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL
Instituída pela Portaria ME nº 115 de 03 de abril de 2018

*** LIGA DE BASQUETE FEMININO - LFB ***
CNPJ: 12.382.129/0001-90

O MINISTÉRIO DO ESPORTE, certifica o proponente em observância às exigências formais previstas nos artigos 18 e 18-A da Lei 9.615/98.

A Nota Técnica nº 66/2024 (15241617) é o ato que manifesta o atendimento dos requisitos, constante do processo: 58000.009973/2018-21.

Para efeito dos objetivos previstos na Portaria/ME nº 115/2018, esta certidão tem validade de 1(um) ano, exceto se verificado o descumprimento de quaisquer obrigações.

Esta certidão encontra-se publicada no portal do Ministério do Esporte, link para consulta: <https://www.gov.br/esporte/pt-br/servicos/editais>

DATA DE EMISSÃO: 28/03/2024

DATA DE VALIDADE: 28/03/2025

Qualquer emenda invalidará este documento.



(assinado eletronicamente)
JOSEANE SALMITO DE ARAÚJO SITÔNIO
Diretora de Certificação da Lei Pelé - Substituta^[1]

^[1] * Substituta eventual conforme designada pela PORTARIA Nº 313, DE 13 DE novembro de 2023, acessível em <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=529&pagina=35&data=17/11/2023>

^[1] * Substituta eventual conforme designada pela PORTARIA Nº 313, DE 13 DE novembro de 2023, acessível em <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=529&pagina=35&data=17/11/2023>

^[2] *Substituto eventual conforme designado pela PORTARIA Nº 198, DE 13 DE JUNHO 2023



Documento assinado eletronicamente por Joseane Salmito de Araújo Sitônio, Diretor(a) do Departamento de Certificação da Lei Pelé, Substituto(a), em 28/03/2024, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador 15241622 e o código CRC F4AE794E.